



Estado do Ceará

Poder Judiciário

TERMO DE ABERTURA DE DOCUMENTO

Documento 8500031-16.2024.8.06.0041

Dados do Cadastro

Entrada: 05/06/2024 às 16:26

Unidade origem: C513VUNI00 - VARA UNICA DA COMARCA DE AURORA

Unidade responsável: TJCEPRESI - PRESIDENCIA

Parte: FRANCISCA PAULA AVELINO

Assunto: Afastamento para concorrer a mandato eletivo

Detalhamento: SOLICITO MEU AFASTAMENTO PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO



Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral

CERTIDÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA

A Justiça Eleitoral certifica que, consultando o Sistema de Filiação Partidária - FILIA, FRANCISCA PAULA AVELINO, Título Eleitoral: 0319 6759 0701, ESTÁ COM A FILIAÇÃO REGULAR.

Dados da Filiação Partidária

Partido	UF	Município	Data Cadastro Filiação	Data Filiação	Situação
MDB	CE	AURORA	05/04/2024	04/04/2024	Regular

Atenção: este documento é dotado de presunção apenas relativa de veracidade.

A regularidade de filiação partidária é aferida com base em lançamento feito sob responsabilidade do partido político no sistema FILIA e considera informações sobre o gozo de direitos políticos extraídas do Cadastro Eleitoral na data desta certidão.

O teor desta certidão não exclui a possibilidade de existirem situações de suspensão ou de restabelecimento de direitos políticos ainda não informadas à Justiça Eleitoral ou em trâmite para lançamento, e que devem ter considerados seus efeitos sobre a filiação partidária com base na data da ocorrência.



Esta certidão é expedida gratuitamente e a sua autenticidade pode ser conferida no sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-filiacao-partidaria>, por meio do código de autenticação: 8C83.DCE5.8587.62F1



Estado do Ceará

Poder Judiciário

Despacho

Documento 8500031-16.2024.8.06.0041 Vol.: 0

Origem

Órgão: TJ/CE - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARA

Unidade: TJCECOORPROMOVPE - COORDENADORIA DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

Responsável: MARIA HELENA FERNANDES COUTINHO NOLASCO

Data encam.: 06/06/2024 às 08:36

Destino

Órgão: TJ/CE - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARA

Unidade: C513VUNI00 - VARA UNICA DA COMARCA DE AURORA

Encaminhamento

Motivo: Para providências

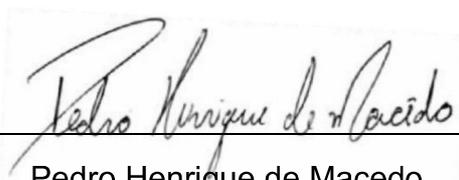
Encaminhamento: Informamos que necessita do envio da declaração do partido a qual é filiada informando que é pré-candidata ao cargo de vereadora, após retorne-se para os devidos trâmites



Aurora, 07 de Junho de 2024

Eu, Pedro Henrique de Macedo, na qualidade de presidente do Diretório Municipal do MDB de Aurora-CE, declaro, para fins eleitorais, que a servidora Francisca Paula Avelino está sendo indicada como pré-candidata do Movimento Democrático Brasileiro ao cargo eletivo de vereadora nas próximas eleições municipais de 2024 no município de Aurora-CE, sendo que a escolha definitiva ocorrerá na Convenção Oficial a ser realizada em data futura, observadas as normas estatutárias e legais.

Atenciosamente,



Pedro Henrique de Macedo

Presidente



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA Nº /2024

Dispõe sobre afastamento para pleito eleitoral.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VI, da Lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.165, de 29 de setembro de 2015 alterou disposições das Leis nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, 9.096, de 19 de setembro de 1995, e 4.737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral, quanto aos regramentos de disputa de mandato eletivo;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar 64, de 18 de maio de 1990, estabelece que a desincompatibilização de servidores públicos deve ocorrer em até três (03) meses anteriores ao pleito, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, sob pena de inelegibilidade;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 8500031-16.2024.8.06.0041;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora FRANCISCA PAULA AVELINO, Auxiliar Judiciária, matrícula nº 726, lotada na Vara Única da Comarca de Aurora, afastamento das funções do seu cargo, pelo período de 03 (três) meses, de 06.07.2024 a 06.10.2024, para concorrer a mandato eletivo de Vereador nas eleições de 2024, sem prejuízo da percepção dos vencimentos integrais.

Art. 2º – A continuidade do afastamento para concorrer a mandato eletivo fica condicionada à apresentação, via SAJADM-CPA, à Secretaria de Gestão de Pessoas, da homologação da candidatura em convenção partidária e, posteriormente, do requerimento de registro de candidatura junto à Justiça Eleitoral, em até 02 (dois) dias úteis após as referidas ocorrências

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ,

Fortaleza, em 12 do mês JUNHO de 2024.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes

Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

Anexos

PROV 8500344-63.2024.8.06.9001 Exoneração de efetivo LUAN ARAÚJO.pdf

 Visualizar

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/67459> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 01231/2024

Disponibilização: 12/06/2024 às 18h16m

Dispõe sobre afastamento para pleito eleitoral.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VI, da Lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.165, de 29 de setembro de 2015 alterou disposições das Leis nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, 9.096, de 19 de setembro de 1995, e 4.737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral, quanto aos regramentos de disputa de mandato eletivo;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar 64, de 18 de maio de 1990, estabelece que a desincompatibilização de servidores públicos deve ocorrer em até três (03) meses anteriores ao pleito, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, sob pena de inelegibilidade;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 8500031-16.2024.8.06.0041;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora FRANCISCA PAULA AVELINO, Auxiliar Judiciária, matrícula nº 726, lotada na Vara Única da Comarca de Aurora, afastamento das funções do seu cargo, pelo período de 03 (três) meses, de 06.07.2024 a 06.10.2024, para concorrer a mandato eletivo de Vereador nas eleições de 2024, sem prejuízo da percepção dos vencimentos integrais.

Art. 2º - A continuidade do afastamento para concorrer a mandato eletivo fica condicionada à apresentação, via SAJADM-CPA, à Secretaria de Gestão de Pessoas, da homologação da candidatura em convenção partidária e, posteriormente, do requerimento de registro de candidatura junto à Justiça Eleitoral, em até 02 (dois) dias úteis após as referidas ocorrências

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 12 do mês junho de 2024.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará



Estado do Ceará

Poder Judiciário

Despacho

Documento 8500031-16.2024.8.06.0041 Vol.: 0

Origem

Órgão: TJ/CE - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARA

Unidade: TJCEFASSPROV - AGUARDANDO ASSINATURA # COORDENADORIA DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

Responsável: LAIZ DE SOUZA E LIMA SILVA

Data encam.: 08/07/2024 às 17:23

Destino

Órgão: TJ/CE - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARA

Unidade: TJCEFASSPROV - AGUARDANDO ASSINATURA # COORDENADORIA DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

Encaminhamento

Motivo: Para providências

Encaminhamento: Aguardando homologação da candidatura e envio dos registros para demais providências.